



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Procuradoria Jurídica

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

DECRETO Nº 2.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

***DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG., no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, letra “c”, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, e,

considerando a tradição dos festejos natalinos e das comemorações das festividades de chegada de Ano Novo, bem como os eventos públicos programados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Montes Claros, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012, para os servidores municipais.

Art. 2º – Aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura não se aplicam as regras deste artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 21 de dezembro de 2012.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

